



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2026/REI/IFTO, DE 23 DE MARÇO DE 2026

CADASTRO DE AVALIADORES INTERNOS E EXTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - IFTO - DE PROJETOS DE EXTENSÃO

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 251/2026, de 1º de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Chamada Pública** para cadastro de avaliadores internos e externos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO -, de todas as áreas de extensão, para compor a Comissão de Avaliação de Projetos 2026, mediante inscrição, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, abre inscrições para cadastro de avaliadores internos e externos, de todas as áreas de extensão, para compor a Comissão de Avaliação de Projetos 2026.

1.2. Os avaliadores contribuirão na emissão de pareceres de ações de extensão, submetidos através de editais elaborados pela PROEX, do Instituto Federal do Tocantins, e serão chamados sempre que houver necessidade de colaboração quando da seleção de projetos ou outros processos avaliativos como parecerista desta pró-reitoria.

1.3. As atividades de avaliação não serão remuneradas.

1.4. O(a) avaliador(a) receberá uma declaração por sua atuação, emitida pelo Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Atualizar o banco de avaliadores/as, das ações de extensão do IFTO, ano 2026, com objetivos:

I - Aprimorar os procedimentos de seleção e avaliação dos projetos de extensão;

II - Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de avaliação;

III - Atualizar o banco de avaliadores, no âmbito da extensão;

IV - Qualificar os projetos de extensão a serem fomentados com recursos institucionais;

V - Fortalecer a prática extensionista no âmbito das comunidades de abrangência do IFTO.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições da Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, ano 2026:

I - Avaliar os projetos de extensão submetidos aos editais institucionais relacionados à extensão;

II - Colaborar para a qualificação das ações de extensão do IFTO;

III - Contribuir para o fortalecimento da prática extensionista no âmbito do IFTO;

IV - Zelar pelo cumprimento das normas institucionais relacionadas à extensão.

3.2. São atribuições dos membros que compõem a Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, ano 2026:

I - Possuir cadastro ativo no SUAP, observando-se que:

a) os servidores do IFTO utilizarão seu acesso institucional já existente;

b) os avaliadores externos, após a inscrição e validação dos requisitos, terão seu cadastro de usuário externo realizado no SUAP pela PROEX, na condição de avaliador de projetos de extensão;

II - Acusar, em um prazo de 48 horas, o recebimento dos projetos de extensão encaminhados para sua avaliação;

III - Declarar-se impedido de avaliar quando:

a) participar como coordenador ou membro da equipe do projeto de extensão sob sua avaliação;

b) participar da equipe do projeto de extensão a ser avaliado seu cônjuge/companheiro ou familiar em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

c) estiver litigando administrativa ou judicialmente com qualquer membro da equipe ou seu respectivo cônjuge/companheiro ou familiar em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

d) estiver usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente no momento de avaliação de projeto de extensão.

IV - Avaliar os projetos de extensão no prazo estabelecido pela Pró-reitoria de Extensão - PROEX;

V - Atribuir nota e emitir parecer sobre o projeto de extensão, utilizando linguagem objetiva e respeitosa e, no que couber, contribuir para a melhoria da qualidade da respectiva proposta;

VI - Julgar os recursos decorrentes da avaliação dos projetos de extensão;

VII - Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação dos projetos sob sua responsabilidade;

VIII - Atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação;

- IX - Cumprir o prazo estabelecido para cada avaliação;
- X - Participar da capacitação promovidas pela PROEX;
- XI - Seguir as orientações quanto ao processo de avaliação no cumprimento de prazos e formulários elaborados pela PROEX/IFTO.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão aptos a se inscrever como avaliadores internos e externos do IFTO:

- I - Docentes e/ou técnicos administrativos, que possuam diploma de nível superior, pertencentes ao quadro efetivo do IFTO;
- II - Docentes substitutos do IFTO;
- III - Docentes e/ou técnicos administrativos de outras instituições de ensino público federal e/ou estadual, particulares, detentores de diploma de nível superior, pertencentes ao quadro efetivo da respectiva instituição;
- IV - Profissionais de diferentes áreas do conhecimento com pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

4.2. O/A avaliador/a deverá ter o seu Currículo Lattes preenchido e atualizado (informar endereço do Currículo Lattes no formulário de inscrição).

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição dos avaliadores internos e externos, deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/veigYFhS9uehx7NH9>, durante o período estipulado no cronograma desta Chamada Pública.

5.2. Os servidores do quadro efetivo do IFTO interessados deverão efetuar sua inscrição por meio do formulário eletrônico constante do item 5.1. Na etapa final do formulário, o servidor será direcionado ao SUAP para indicar as áreas temáticas de interesse, devendo, em seguida, retornar ao formulário para concluir o envio da inscrição.

5.3. Os interessados externos deverão efetuar sua inscrição por meio do formulário eletrônico constante do item 5.1, indicando as áreas temáticas de interesse, dentre as seguintes:

- I - Comunicação;
- II - Cultura;
- III - Direitos Humanos e Justiça;
- IV - Educação;
- V - Meio Ambiente;
- VI - Saúde;
- VII - Tecnologia e Produção; e
- VIII - Trabalho.

5.4. Somente serão selecionados avaliadores que enviarem suas inscrições dentro do prazo estipulado no cronograma desta Chamada e atenderem o disposto no item 4.

5.5. Caso não seja suficiente o número de avaliadores selecionados, a Pró-

Reitoria de Extensão do IFTO procederá com a indicação de nomes.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6.1. Realizar alinhamento antes do início das avaliações dos projetos vinculados a um edital previamente agendado.

6.2. Informar o cronograma e disponibilizar formulários e orientações para a avaliação.

6.3. Convidar os avaliadores cadastrados, sempre que houver necessidade, conforme área da ação de extensão a ser avaliada.

6.4. Encaminhar aos avaliadores apenas projetos relacionados à área indicada no momento do cadastro.

7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação nominal dos avaliadores aceitos (aptos) será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos>, conforme cronograma (item 8 desta chamada).

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

8.1. Todos os avaliadores, internos e externos, selecionados por meio desta Chamada Pública e devidamente habilitados, passarão a integrar a Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), para o exercício de 2026.

8.2. A comissão será designada por meio de portaria, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico, após a conclusão do processo de seleção e habilitação dos avaliadores inscritos nesta Chamada Pública.

8.3. O avaliador selecionado que não realizar o cadastro completo, conforme estabelecido nesta Chamada Pública, não será considerado habilitado e não integrará a Comissão.

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Data
Publicação da Chamada Pública	26/3/2026
Inscrições	26/3 a 19/4/2026
Resultado - Banco de Avaliadores, internos e externos, de todas as áreas de extensão, para compor a Comissão de Avaliação de Projetos 2026	20/4/2026
Reunião de Alinhamento através do Meet https://meet.google.com/uph-zovd-sef	22/4/2026 às 15h

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1A submissão de inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada pública, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

10.2.Toda comunicação será realizada pelo endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos>, assim é dever do/a candidato/a verificar regularmente a referida página, ao longo desta chamada pública, verificando as convocatórias ou possíveis

retificações.

10.3.Dúvidas e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail direx@ifto.edu.br.

10.4.Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão.

NELMA BARBOSA DA SILVA

Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Nelma Barbosa da Silva, Reitora em Substituição**, em 26/03/2026, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3122362** e o código CRC **E14C14B1**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.005770/2026-38

SEI nº 3122362